

Associação Nacional de Autores, Compositores e Intérpretes de Música – ANACIM

Deliberação nº 62/82 – 2ª Câmara

Aprovada em 17.11.82 – Processo nº 222/82  
Interessado: Associação Nacional de Autores, Compositores e Intérpretes de Música  
– ANACIM

Assunto: Balanço Geral do ano de 1981  
Relator: Conselheiro Antônio Chaves

#### EMENTA:

Nenhuma Associação está dispensada da apresentação da documentação completa prevista no art. 114 da Lei nº 5.988/73.

#### I – Relatório

Dá início ao presente processo o balanço geral da ANACIM, Associação Nacional dos Autores, Compositores e Intérpretes de Música, levantado aos 31.12.1981, reconhecido como exato por contabilista.

Em data de 15.06.1982, a sra. Secretária-Executiva oficiou à interessada, reclamando o encaminhamento dos documentos especificados à fls. 4, o que foi reiterado a 23 do mês seguinte.

Chegou a resposta datada de 30, esclarecendo que as atividades da Associação, como qualquer outra nova, estiveram voltadas para a conquista de novos associados. Já conta com cerca de 200 membros, e promete, até o final do corrente exercício, chegar aos 500, quando terá alcançado o índice de faturamento necessário para a sobrevivência.

À fl. 9, novo ofício de 19 de outubro, referindo-se à satisfação dos demais requisitos exigidos.

#### II – Análise e Voto

Não constatou o Coordenador de Fiscalização do CNDA nenhuma irregularidade.

Reconhecida como perfeita a prestação de contas, e considerados satisfeitos os requisitos legais, damos por aprovadas as contas.

Recomenda-se apenas que despesas relativas a “almoços e jantares” não sejam lançadas a cargo da Entidade.

Antônio Chaves  
Conselheiro

### III – Decisão da Câmara

Os Conselheiros acompanharam, à unanimidade, o voto do Relator.

Brasília, 15 de dezembro de 1982

Henry Jessen  
Conselheiro

José Pereira  
Conselheiro

Aldo Ferro  
Conselheiro

D.O.U. 27.12.82 - Seção I - págs. 24-294